



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Diário Oficial
do Município**

11 de outubro de 2023 - Ano XXII. Nº 2813 - Páginas 01 a 26

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Autoriza a requisição da servidora **Regiane dos Santos Carvalho Leite** para Justiça Eleitoral do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982; CONSIDERANDO o ofício de nº 1250/2023, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023010083; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A REQUISIÇÃO da servidora pública REGIANE DOS SANTOS CARVALHO LEITE, matrícula nº 35.536, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, a fim de prestar serviço perante a Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 123ª Zona Eleitoral de Caucaia, no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024. Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora referida no Art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 12 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Suspende o vínculo funcional da servidora **Grayceane Gomes da Silva**. O PREFEITO DE CAUCAIA, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" e "e", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo 2023010025; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, o VÍNCULO FUNCIONAL da servidora GRAYCEANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 66.134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. A suspensão do vínculo funcional, ora concedido, acarreta para a servidora os efeitos previstos no art. 49, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 12 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. Institui e designa membros da **Comissão Deliberativa e Executora e Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Caucaia** e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos públicos na Administração Pública do Município de Caucaia, em cumprimento aos preceitos constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 102 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão Deliberativa e Executora e Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Caucaia, responsável pela adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do certame; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023006535; CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2023.10.10.01 – SGG, celebrado entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo e a Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE; CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 04/2023 da Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE; RESOLVE: **Art. 1º** Institui a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público para provimento de cargos públicos na Administração Pública do Município de Caucaia, composta pelos servidores: I - Hauston Barbosa de Almeida, matrícula nº 10.082; II - Germano da Rocha Siqueira, matrícula nº 12.421; III - Julismenia Pereira Soares, matrícula 2.809; IV - Antonia Tamires de Oliveira Procópio, matrícula nº 47.604; V - Maria do Socorro de Assunção, matrícula nº 10.373. § 1º A Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público será presidida pelo membro descrito no inciso I do caput deste artigo. § 2º A Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público é a autoridade máxima durante todo o período de realização do certame, autorizando todos os atos que se fizerem necessários. **Art. 2º** Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos públicos na Administração Pública do Município de Caucaia, composta pelos membros designados pelo Ato Administrativo nº 04/2023 da Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE: I - Maurício José Sobreira Dantas, CPF: ***.599.233-**- Presidente; II - Antonio Salvador da Rocha, CPF: ***.950.143-**- Vice-Presidente; III - Francisca Leidiane Almeida Bezerra, CPF: ***.040.353-**-; IV - Silvana Rodrigues de Almeida Tani, CPF: ***.364.593-**-; V - Helena Ferreira de Sousa Marinho, CPF. ***.001.753-**- Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Concurso Público tem por finalidade coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por cargo. **Art. 3º** A Comissão Deliberativa e Executora e Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Caucaia, em conjunto, julgarão os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 11 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. Concede Progressão aos Procuradores do Município na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, § 2º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e art. 4º, I e IX da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 103, de 1º de janeiro de 2022; RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR os Procuradores do Município constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, da referência atual para a imediatamente subsequente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Procuradores do Município de que trata a Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de outubro de 2023. ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral. OAB/CE nº 23.914. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MATRICULA	NOME	CLASSE/REF.	SUBSÍDIO	DATA
10.133	ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES	I/5	R\$ 28.667,19	25/11/2023
10.136	FERNANDA DE MESQUITA TELES	I/5	R\$ 28.667,19	25/11/2023
10.137	HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE	I/4	R\$ 27.503,78	25/11/2023
10.138	LUIZ WASHINGTON LOPES	I/5	R\$ 28.667,19	25/11/2023
12.178	ADRIANA LIMA CHAVES	I/3	R\$ 26.387,59	16/11/2023
34.726	BRUNO LEITE PINTO	II/4	R\$ 22.357,77	25/11/2023
34.964	RENNE HERMOGENES DE FARIAS ARAÚJO	II/4	R\$ 22.357,77	16/11/2023

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de outubro de 2023. ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral. OAB/CE nº 23.914. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a admissão dos aprovados na Seleção Pública para Gestores Escolares - Edital nº 002/2023 de 18 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, c/c o Decreto nº 1.354 de 01 de agosto de 2023, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º CESSA os Efeitos das Graificações e Vantagens inerentes aos Cargos dos Servidores elencados no Anexo Único desta Portaria. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR Nº 500 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ORD	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIMB.
1	79146	ABNER DE OLIVEIRA VIANA	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	7 DE SETEMBRO EEIEF	SE-C1
2	85200	ADILENE GALVAO SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1
3	79384	ALCIVAN WASHINGTON DE ANDRADE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	LORENA AMARAL ESCOLA	CP-D
4	76370	ALINE DE FATIMA DIONIZIO DO NASCIMENTO	SECRETARIO(A) ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	SE-A1
5	76324	ALZELITA MARIA DE AQUINO COSTA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	SE-D
6	76329	ALZILENE FEITOSA DOS SANTOS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	SE-D
7	85842	AMANDA AIRES LIMA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	CP-E1
8	85842	AMANDA AIRES LIMA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	CP-E1



9	81394	ANA CRISTINA MARQUES CEDRO	DIRETOR ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	DE-C
10	80163	ANA LUCIA DE MOURA MOREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	CP-D
11	83472	ANDERSON COSTA MENDONCA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	12 DE OUTUBRO EEIEF	CP-D1
12	76500	ANDREIA MARA SOARES DE PAIVA	SECRETARIO ESCOLAR D	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	SE-D1
13	76814	ANGELA PEIXOTO NOBRE	DIRETOR ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	DE-D1
14	76293	ANTONIA ALDENIRA LIMA DA ROCHA DA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D
15	76280	ANTONIA BARBARA PORFIRIO SAMPAIO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	CP-D1
16	85843	ANTONIO SAMUEL DE SOUSA PONTE REIS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C1
17	76264	AURICLEIA FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	SE-D
18	76343	CARLA ANDREA DRUMOND ARCANJO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-C1
19	76344	CARLOS HENRIQUE MARINHO DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-C1
20	83475	CELINA MOURA VENANCIO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	CP-D1
21	76397	DENILANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	SE-C1
22	78775	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR B	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	DE-B
23	85204	ELAINE PATRICIA VASCONCELOS ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	DE-D
24	76342	ELIEIDE ALVES FREIRE	DIRETOR ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	DE-D
25	83476	EVERARDO FELIPE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D1
26	76398	FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1
27	78779	FERNANDO CARLOS GABRIEL MAIA	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D
28	76430	FLAVIA FERREIRA DE AQUINO MELO	DIRETOR ESCOLAR E	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	DE-E1
29	76840	FRANCIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	DE-D
30	76476	FRANCISCA EDILENE NOGUEIRA ARRUDA	DIRETOR ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	DE-D1
31	76844	FRANCISCA IVANEIDE JUSTINO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	CRESCER FELIZ NEDI	CP-E1
32	76236	FRANCISCA NILZA PAULINO PINTO MENEZES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	CP-D1
33	76484	FRANCISCA SUELI FREIRES DE ALMEIDA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SE-D
34	76281	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	SE-D
35	78785	GABRIELA CORREIA CAVALCANTE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C
36	80113	GEIZA MARIA LUCENA DOS SANTOS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	SE-D



37	79403	GISLEUDA DUARTE CRUZ CATARINA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	FIRMINO SOARES DE MOU- RA EEIEF	CP-E
38	76861	GLAUCIA DO NASCIMENTO COSTA	DIRETOR ESCOLAR D	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	DE-D
39	76431	GLAUCIENE TEIXEIRA DIAS MICHILES LEMOS	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	ADRIANO MARTINS EEIEF	CP-D
40	76349	GRACILVIA ALVES MONTEIRO	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	AFONSO BARBOSA CEI	SE-D
41	76304	HELIA BEZERRA ALVES	SECRETARIO(A) ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	SE-E
42	80757	INAIA VIANA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	CP-D1
43	83134	IRENALDO RODRIGUES DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1
44	76865	ITALA PAULA FORTE RODRI- GUES	DIRETOR ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAU- LA EEIEF	DE-D
45	76360	JACQUELINE QUEIROZ SOA- RES	SECRETARIO(A) ESCOLAR E	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SE-E
46	76237	JAMILA ANDRADE LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	DE-D
47	80122	JAQUELINE DE SOUSA MA- TIAS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	SE-D
48	86466	JESSICA RODRIGUES DANTAS	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA	CP-D1
49	79405	JOSE CLENILDO DE ALMEIDA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	SE-D1
50	83188	JOSE JAMERSON ALVES LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	DE-D1
51	86287	JOSE STENIO NOGUEIRA AGUIAR	DIRETOR ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	DE-D1
52	76345	JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR C	7 DE SETEMBRO EEIEF	DE-C1
53	76394	KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SAN- TOS EEIEF	SE-C
54	76477	KATIA RODRIGUES DA ROCHA	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	CAIC PROF FRANCISCA ES- TRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	CP-D
55	76876	KEURY ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	DE-E
56	76443	LAURA MIRIAN DE ALMEIDA MUNIZ FEIJO	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	MURILO AMARAL EEIEF	CP-D1
57	76878	LEILANE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	SE-D
58	76294	LEOMARA RODRIGUES DE FREITAS	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D
59	76446	LIZIANE REGIA DA COSTA AQUINO	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	FRANCISCO MARTINS MO- RAIS CRECHE	CP-D1
60	76279	LUIZA DOROTEIA GOIS DE ARAUJO BORGES	DIRETOR ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA RO- CHA EEIEF	DE-D1
61	79562	MANOEL EDMILSON DUARTE	DIRETOR ESCOLAR C	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	DE-C
62	76447	MARA SANDERS COELHO	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MO- RAIS CRECHE	DE-E1
63	76359	MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	COMUNITARIA DO ARATURI	CP-D1
64	86289	MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGO- GICO D	GILDA BRAGA CEI	CP-D1



65	76325	MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	DE-D1
66	76298	MARIA DANIELE COSTA MATIAS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D
67	76424	MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	SE-D
68	76546	MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	SE-D
69	86290	MARIA ELIANE DA COSTA HOLLANDA MARQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	CP-D1
70	76388	MARIA IRENILDES LOURENCO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR E	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	DE-E
71	76396	MARIA IVONILDE DA SILVA DIOGENES	DIRETOR ESCOLAR C	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	DE-C
72	79412	MARIA JOELMA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI	SE-D
73	76483	MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SE-C
74	76282	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C1
75	76282	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C1
76	76386	MARIA MARILAC DA SILVA SANTOS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	SE-D1
77	76387	MARIA ZILTAMAR FERNANDES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	DE-D1
78	83738	MARISA VERAS GADELHA	DIRETOR ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	DE-C1
79	76897	MARLY XAVIER BARROSO	DIRETOR ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	DE-A1
80	76475	MEIRE DAYANA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	SE-D
81	76292	MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D1
82	83487	NEUMA DE CASTRO MOTA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1
83	76898	ORLEANE FORTE FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR C	DONA LAVINHA DE MEDEIROS EEIEF	DE-C1
84	76432	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	DE-D1
85	86293	PAULO SERGIO TEIXEIRA MELO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C1
86	83135	RAIMUNDA CLEOMAR PEREIRA ROCHA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1
87	76340	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CP-D1
88	76904	REGINA CELIA ROCHA TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A
89	76905	REGINA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO DE SOUSA	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	DONA LAVINHA DE MEDEIROS EEIEF	SE-C
90	76247	REGINA LEILA BARROSO	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	SE-D
91	76285	REGINA SANGELA PAULINO DA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	SE-C



92	76389	REJANE MARIA MENDES DE LIMA	SECRETARIO(A) ESCOLAR E	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	SE-E
93	83859	REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO	DIRETOR ESCOLAR D	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI	DE-D1
94	76381	ROSA CLEONICE DE OLIVEIRA GONCALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-D1
95	83861	SARAH BRAGA BRIGIDO BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSE PONTES FILHO EEIEF	CP-D1
96	76371	SHEYLA DA SILVA DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1
97	80166	SIMONE LIMA ALVES	DIRETOR ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	DE-D1
98	76912	SOCORRO SOUSA FREITAS	DIRETOR ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	DE-D
99	76326	VALDENIA DE SOUZA CUNHA COELHO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	CP-D1
100	76341	VALDISA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	SE-D
101	76295	VILMA BARBOSA MARTINS LOPES	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	SE-D
102	76445	VITORIA REGIA MUNIZ DE SOUSA	SECRETARIO(A) ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	SE-D
103	76390	ZORAIDA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	CP-E

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA N.º 501, 11 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Gestores Escolares. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO O Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores - Escolares Edital n.º 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplex e a Indicação do Núcleo Gestor n.º 004/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei n.º 2.172 de 25 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR, a partir de 16 de outubro de 2023, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 01 de agosto de 2023. Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação, **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR N.º 004/2023				
ORD	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIMB.
1	MARIA ANITA VIEIRA LUSTOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	12 DE OUTUBRO EEIEF	CP-D1
2	REGINA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	SE-D
3	VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	DE-D1
4	ABNER DE OLIVEIRA VIANA	SECRETARIO ESCOLAR B	7 DE SETEMBRO EEIEF	SE-B1
5	ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR B	7 DE SETEMBRO EEIEF	DE-B
6	MARIA SANDRA MELO LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO B	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-B



7	MARILIA DE DIRCEU FURTADO TORRES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-B
8	ERIKA DA SILVA SANTOS CASTRO	SECRETARIO ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	SE-D
9	GILCILENE FERREIRA FURTADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	CP-D
10	JAMILA ANDRADE LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	DE-D
11	MIXILENE SALES SANTOS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	ADRIANO MARTINS EEIEF	CP-D
12	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	DE-D1
13	SAMIA DA SILVA LIMA	SECRETARIO ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	SE-D
14	HILDENISE DA SILVA FREITAS	SECRETARIO ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	SE-D1
15	MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	DE-D1
16	VALDENIS ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	CP-D
17	ELIELMA LOPES FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	SE-D1
18	ELZANIRA DO AMARAL DE AMORIM LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	CP-D1
19	FRANCISCA EDILENE NOGUEIRA ARRUDA	DIRETOR ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	DE-D1
20	DEBORA MORAIS ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	COMUNITARIA DO ARATURI	CP-D
21	MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SE-C
22	MORGANA MARIA FONTELES VITORINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	CP-C
23	RAFAEL SOUZA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	CP-C
24	VANDERLUCIA ALVES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	DE-C
25	ALCIVAN WASHINGTON DE ANDRADE LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	DE-D
26	ANDREIA MARA SOARES DE PAIVA	SECRETARIO ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SE-D1
27	FRANCISCA IVANEIDE JUSTINO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1
28	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1
29	FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	CP-D
30	LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	SE-D
31	MARIA OCILENE GABRIEL DE MIRANDA	DIRETOR ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	DE-D
32	GRACILVIA ALVES MONTEIRO	SECRETARIO ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	SE-D
33	INAIA VIANA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	CP-D1
34	ORLEANE FORTE FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	DE-D1



35	ALINE DE FATIMA DIONIZIO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1
36	MARLY XAVIER BARROSO	DIRETOR ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	DE-A1
37	MARY ALVES XAVIER BARROSO	SECRETARIO ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	SE-A
38	REGINA CELIA ROCHA TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A
39	SHEYLA DA SILVA DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1
40	FRANCISCA DA ROCHA MATIAS	DIRETOR ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D
41	JOHNNYS DA ROCHA MATIAS NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D
42	RENATO DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D
43	JACQUELINE BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	CP-D
44	KATIA KAROLLINE ALVES JULIAO	DIRETOR ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	DE-D
45	REGINA LEILA BARROSO	SECRETARIO ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	SE-D
46	CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	CP-D
47	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	DIRETOR ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	DE-D
48	LIDIANE MARIA SOARES DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	SE-D
49	ELIDIANNY GOMES ALVES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	CP-D
50	ROSALIA VASCONCELOS DE MESQUITA	SECRETARIO ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	SE-D
51	ROSEANY DA SILVA SOUSA ABREU	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	DE-D1
52	EVERARDO FELIPE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D1
53	JAQUELINE DE SOUSA MATIAS	SECRETARIO ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D
54	MARILIA ROCHA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D
55	GLAUCIA DO NASCIMENTO COSTA	DIRETOR ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	DE-D
56	MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	GILDA BRAGA CEI	CP-D1
57	MARIA MARILAC DA SILVA SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	SE-D1
58	MARIA JOELMA DOS SANTOS PEREIRA DE MACEDO	SECRETARIO ESCOLAR D	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	SE-E
59	REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO	DIRETOR ESCOLAR E	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	DE-E1
60	DEBORA MOREIRA ALEXANDRE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	INA ARRUDA EEIEF	CP-C1
61	ALZILENE FEITOSA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	SE-D
62	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	CP-D1



63	SIMONE LIMA ALVES	DIRETOR ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	DE-D1
64	ANALIA DOS SANTOS DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C
65	JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C
66	KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE	SECRETARIO ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	SE-C
67	MARIA APARECIDA MARIANO DE CASTRO	DIRETOR ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	DE-C1
68	HELIA BEZERRA ALVES	SECRETARIO ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	SE-E
69	KEURY ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	DE-E1
70	ANTONIO SAMUEL DE SOUSA PONTE REIS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1
71	FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1
72	MANOEL EDMILSON DUARTE	DIRETOR ESCOLAR C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	DE-C
73	MARTA ROMUALDO DE ANDRADE	SECRETARIO ESCOLAR C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	SE-C
74	AURICLEIA FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIO ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	SE-D
75	CECILIANA MARIA LOPES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	CP-D
76	ELAINE PATRICIA VASCONCELOS ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	DE-D
77	JESSICA RODRIGUES DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO E	MURILO AMARAL ESCOLA	CP-E1
78	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	SECRETARIO ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	SE-D
79	LUIZA DOROTEIA GOIS DE ARAUJO BORGES	DIRETOR ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	DE-D1
80	WILLEM DE ALMEIDA MATIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	CP-D
81	ISMAEL NILO LINO DE QUEIROZ	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C
82	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C1
83	MARISA VERAS GADELHA	DIRETOR ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	DE-C1
84	REGINA SANGELA PAULINO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	SE-C
85	FRANCIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	DE-D
86	JOSE WILLIAM ABREU DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	SANTA JOANA DARC EEIEF	CP-D
87	SILVIA HELENA DEODATO FREIRE	SECRETARIO ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	SE-D
88	MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	TIA CHIQUINHA CRECHE	CP-E1



PORTARIA N.º 502, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei n.º 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N.º 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores Escolares - Edital n.º 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplice e a Indicação do Núcleo Gestor n.º 02/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei n.º 2.172 de 25 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER a partir de 16 de outubro de 2023, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 1.354, de 01 de agosto de 2023, a GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 502 DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.					
ORD	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIMB.	VALOR
1	MARIA ANITA VIEIRA LUSTOSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	12 DE OUTUBRO EEIEF	CP-D1	R\$ 228,98
2	REGINA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
3	VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR D	12 DE OUTUBRO EEIEF	DE-D1	R\$ 228,98
4	ABNER DE OLIVEIRA VIANA	SECRETARIO ESCOLAR B	7 DE SETEMBRO EEIEF	SE-B1	R\$ 95,50
5	ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR B	7 DE SETEMBRO EEIEF	DE-B	R\$ 457,95
6	MARIA SANDRA MELO LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-B	R\$ 228,98
7	MARILIA DE DIRCEU FURTADO TORRES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	7 DE SETEMBRO EEIEF	CP-B	R\$ 228,98
8	ERIKA DA SILVA SANTOS CASTRO	SECRETARIO ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
9	GILCILENE FERREIRA FURTADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
10	JAMILA ANDRADE LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
11	MIXILENE SALES SANTOS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	ADRIANO MARTINS EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
12	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	DE-D1	R\$ 228,98
13	SAMIA DA SILVA LIMA	SECRETARIO ESCOLAR D	ADRIANO MARTINS EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
14	HILDENISE DA SILVA FREITAS	SECRETARIO ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	SE-D1	R\$ 95,50
15	MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	DE-D1	R\$ 228,98
16	VALDENIS ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
17	ELIELMA LOPES FERREIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	SE-D1	R\$ 95,50
18	ELZANIRA DO AMARAL DE AMORIM LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	CP-D1	R\$ 228,98
19	FRANCISCA EDILENE NOGUEIRA ARRUDA	DIRETOR ESCOLAR D	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZ	DE-D1	R\$ 228,98
20	DEBORA MORAIS ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	COMUNITARIA DO ARATURI	CP-D	R\$ 228,98



21	MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SE-C	R\$ 95,50
22	MORGANA MARIA FONTELES VITORINO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	CP-C	R\$ 228,98
23	RAFAEL SOUZA LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	CP-C	R\$ 228,98
24	VANDERLUCIA ALVES DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR C	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	DE-C	R\$ 228,98
25	ALCIVAN WASHINGTON DE ANDRADE LIMA	DIRETOR ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
26	ANDREIA MARA SOARES DE PAIVA	SECRETARIO ESCOLAR D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SE-D1	R\$ 95,50
27	FRANCISCA IVANEIDE JUSTINO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1	R\$ 228,98
28	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	CP-D1	R\$ 228,98
29	FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
30	LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
31	MARIA OCILENE GABRIEL DE MIRANDA	DIRETOR ESCOLAR D	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
32	GRACILVIA ALVES MONTEIRO	SECRETARIO ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	SE-D	R\$ 95,50
33	INAIA VIANA DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	CP-D1	R\$ 228,98
34	ORLEANE FORTE FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR D	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	DE-D1	R\$ 228,98
35	ALINE DE FATIMA DIONIZIO DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1	R\$ 228,98
36	MARLY XAVIER BARROSO	DIRETOR ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	DE-A1	R\$ 686,93
37	MARY ALVES XAVIER BARROSO	SECRETARIO ESCOLAR A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	SE-A	R\$ 95,50
38	REGINA CELIA ROCHA TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A	R\$ 228,98
39	SHEYLA DA SILVA DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGOGICO A	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	CP-A1	R\$ 228,98
40	FRANCISCA DA ROCHA MATIAS	DIRETOR ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
41	JOHNNYS DA ROCHA MATIAS NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
42	RENATO DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
43	JACQUELINE BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
44	KATIA KAROLLINE ALVES JULIAO	DIRETOR ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
45	REGINA LEILA BARROSO	SECRETARIO ESCOLAR D	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
46	CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
47	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	DIRETOR ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
48	LIDIANE MARIA SOARES DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	SE-D	R\$ 95,50



49	ELIDIANNY GOMES ALVES DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	CP-D	R\$ 228,98
50	ROSALIA VASCONCELOS DE MESQUITA	SECRETARIO ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	SE-D	R\$ 95,50
51	ROSEANY DA SILVA SOUSA ABREU	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	DE-D1	R\$ 228,98
52	EVERARDO FELIPE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	CP-D1	R\$ 228,98
53	JAQUELINE DE SOUSA MATIAS	SECRETARIO ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
54	MARILIA ROCHA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR D	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
55	GLAUCIA DO NASCIMENTO COSTA	DIRETOR ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	DE-D	R\$ 228,98
56	MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	GILDA BRAGA CEI	CP-D1	R\$ 228,98
57	MARIA MARILAC DA SILVA SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	GILDA BRAGA CEI	SE-D1	R\$ 95,50
58	MARIA JOELMA DOS SANTOS PEREIRA DE MACEDO	SECRETARIO ESCOLAR D	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	SE-E	R\$ 95,50
59	REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO	DIRETOR ESCOLAR E	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	DE-E1	R\$ 228,98
60	DEBORA MOREIRA ALEXANDRE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	INA ARRUDA EEIEF	CP-C1	R\$ 228,98
61	ALZILENE FEITOSA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
62	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	CP-D1	R\$ 228,98
63	SIMONE LIMA ALVES	DIRETOR ESCOLAR D	JOSE PONTES FILHO EEIEF	DE-D1	R\$ 228,98
64	ANALIA DOS SANTOS DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C	R\$ 228,98
65	JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	CP-C	R\$ 228,98
66	KATIA EVELINE GOMES DE ANDRADE	SECRETARIO ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	SE-C	R\$ 95,50
67	MARIA APARECIDA MARIANO DE CASTRO	DIRETOR ESCOLAR C	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	DE-C1	R\$ 228,98
68	HELIA BEZERRA ALVES	SECRETARIO ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	SE-E	R\$ 95,50
69	KEURY ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR E	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	DE-E1	R\$ 228,98
70	ANTONIO SAMUEL DE SOUSA PONTE REIS	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1	R\$ 228,98
71	FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	CP-C1	R\$ 228,98
72	MANOEL EDMILSON DUARTE	DIRETOR ESCOLAR C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	DE-C	R\$ 228,98
73	MARTA ROMUALDO DE ANDRADE	SECRETARIO ESCOLAR C	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	SE-C	R\$ 95,50
74	AURICLEIA FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIO ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
75	CECILIANA MARIA LOPES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	CP-D	R\$ 228,98



76	ELAINE PATRICIA VASCONCELOS ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR D	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
77	JESSICA RODRIGUES DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO E	MURILO AMARAL ESCOLA	CP-E1	R\$ 228,98
78	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	SECRETARIO ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
79	LUIZA DOROTEIA GOIS DE ARAUJO BORGES	DIRETOR ESCOLAR D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	DE-D1	R\$ 228,98
80	WILLEM DE ALMEIDA MATIAS	COORDENADOR PEDAGOGICO D	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
81	ISMAEL NILO LINO DE QUEIROZ	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C	R\$ 228,98
82	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGOGICO C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	CP-C1	R\$ 228,98
83	MARISA VERAS GADELHA	DIRETOR ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	DE-C1	R\$ 228,98
84	REGINA SANGELA PAULINO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR C	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	SE-C	R\$ 95,50
85	FRANCIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	DE-D	R\$ 228,98
86	JOSE WILLIAM ABREU DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	SANTA JOANA DARC EEIEF	CP-D	R\$ 228,98
87	SILVIA HELENA DEODATO FREIRE	SECRETARIO ESCOLAR D	SANTA JOANA DARC EEIEF	SE-D	R\$ 95,50
88	MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO E	TIA CHIQUINHA CRECHE	CP-E1	R\$ 228,98

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (COMDICA) - RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 25, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a **aprovação da proposta do Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA)**. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 05 de outubro de 2023; **CONSIDERANDO**, a Lei municipal n.º2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); **CONSIDERANDO**, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.1.º que dispõe sobre a competência do conselho para deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes e seus programas específicos no município exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais; **RESOLVE:** Art. 1.º - **APROVAR**, a proposta do plano municipal para infância e adolescência (PMIA). Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 05 de outubro de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR** - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO N.º 26/2023 – COMDICA, -CAUCAIA, de 05 de outubro de 2023. REGULAMENTA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E A APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS VIA RECURSOS CAPTADOS POR ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU DA SOCIEDADE CIVIL. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia - COMDICA-CAUCAIA, nos termos da Lei Municipal N.º 3.634, de 31 de agosto de 2023 e da Lei Municipal N.º 3.635, de 31 de agosto de 2023; **CONSIDERANDO** que compete ao COMDICA-CAUCAIA regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 88, inciso IV) e das leis municipais citadas; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei federal n.º 14.692, de 03 de outubro de 2023, que alterou o ECA possibilitando ao doador de recursos aos Fundos indicar a destinação desses recursos. **CONSIDERANDO** que os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente são órgãos deliberativos e contro-



ladores das ações em todos os níveis (Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 88, inciso II); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia previstos no artigo 5º da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a Resolução Nº 218, de 27 de junho de 2019 do CONANDA que Institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos; CONSIDERANDO a demanda de entidades que solicitam certificações para captação de recursos; CONSIDERANDO o discutido e decidido em sua reunião extraordinária de 05 de outubro de 2023, do seu Colegiado. RESOLVE: **Art. 1º** Aprovar as normas para apresentação, avaliação, aprovação e a certificação de projetos e programas que se beneficiarão de recursos captados por organização governamental ou da sociedade civil para o Fundo Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia. **Art. 2º** O prazo de validade do Certificado de Captação de Recursos é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Resolução que aprovar o projeto ou programa. I Os recursos captados só serão direcionados ao projeto ou programa quando depositados na conta do FMDCA – Caucaia após a publicação da Resolução que aprova o Certificado. II Os depósitos eventualmente realizados antes da data da publicação da Resolução serão direcionados a projetos ou programas selecionados através de edital. **Art. 3º** As organizações interessadas devem ter no mínimo 1 (um) ano de existência desenvolvendo atividades comprovadas na área da infância e adolescência e, por meio disso, apresentar seu Projeto ou Programa candidato ao Certificado. I. As organizações deverão apresentar junto com o projeto os seguintes documentos: Cópia legível do Estatuto Social e comprovação do seu registro, na forma da lei; Cópia legível da ata de fundação ou constituição da entidade registrada na forma da lei; Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrados na forma da lei; Cópia legível da situação cadastral do CNPJ; Cópia legível da Carteira de identidade e CPF do representante legal da entidade; Cópia legível da Carteira de identidade e CPF do responsável financeiro da entidade; Relatório de Atividades do ano anterior; Balanço Financeiro do ano anterior devidamente assinado na forma da lei; Plano de ação para o ano atual. Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. II. A avaliação dos projetos será feita pelo Colegiado ou por uma comissão por ele designado, tendo que ser referendado em assembleia do COMDICA-CAUCAIA; III O parecer deverá ser emitido em até 30 dias corridos após envio do projeto ao COMDICA. III. As organizações que receberem certificado de captação de recursos poderão ser visitadas por uma comissão designada pelo colegiado do COMDICA, que emitirá parecer, podendo: referendar a organização, sugerir adequação, ou recomendar o cancelamento do certificado emitido, que será analisado pela plenária. IV. Será impedida de analisar, emitir parecer ou votar pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades requerentes do certificado de captação; V. Após a análise da documentação e a divulgação do respectivo resultado, caso se faça necessário, as organizações poderão apresentar recurso, endereçado ao COMDICA-CAUCAIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da divulgação do resultado. VI. O projeto ou programa deverá ser apresentado em formulário próprio fornecido pelo COMDICA-CAUCAIA (ANEXO I), sendo esse documento utilizado como requisito para a formalização da parceria. **Art. 4º** Os Projetos candidatos à certificação devem atender as diretrizes do COMDICA-CAUCAIA, previstas no ANEXO II e versarem sobre atendimento, promoção e/ou proteção dos direitos assegurados no Estatuto da criança e do adolescente, sendo eles: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. § 1º. Sendo aprovado, a organização beneficiada será convocada pelo Conselho por meio oficial para receber o Certificado de Captação de Recursos. § 2º. Os projetos que não atenderem ou não estiverem em acordo com as diretrizes do COMDICA-CAUCAIA, não serão aprovados. **Art. 5º** Após a realização da captação dos recursos, a organização beneficiada ou doador encaminhará ao COMDICA-CAUCAIA carta de destinação conforme modelo do ANEXO IV. § 1º Só serão aceitas transferências / depósitos em favor do FMDCA – Caucaia no formato identificado, sendo pessoa física com CPF do doador ou pessoa jurídica com o CNPJ da empresa. § 2º Caso seja realizado o direcionamento a mais de um projeto, todos eles deverão ser devidamente identificados na carta de destinação, devendo ser observado o limite de valor do(s) comprovante (s) de transferência/depósito da destinação. § 3º Os recursos captados em valor superior ao previsto no projeto poderão ser executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto, após a deliberação do COMDICA. § 4º Não sendo possível as adequações das metas os valores transferidos / depositados que ultrapassem o valor dos projetos ficarão retidos no FMDCA – Caucaia para beneficiar outras entidades/projetos aprovados pelo Colegiado, por meio de seleção pública de Projetos. **Art. 6º** As pessoas físicas e jurídicas que utilizarem do Certificado de autorização para captação – CAC para suas destinações e que desejarem dar publicidade ou divulgar este ato, por qualquer meio, deverão dispor expressamente e de forma legível que "os valores aplicados no projeto foram destinados ao FMDCA - Caucaia e abatidos do Imposto de Renda". **Art. 7º** O direcionamento de recursos poderá ser alterado, com autorização do doador/destinador e aprovação em plenária, caso a organização não atenda, dentro do prazo de vigência do CCR, os critérios para firmar o termo de fomento. **Art. 8º** Será deduzido 5% do valor captado pela entidade para o FMDCA-CAUCAIA, que beneficiará outras entidades/projetos aprovados pelo Colegiado, por meio de seleção pública de Projetos. **Art. 9º** Após o recebimento da carta de destinação e comprovante de transferência / depósito o COMDICA encaminhará em até 5 dias úteis à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDST) acompanhada do certificado de captação e da resolução que o aprovou, bem como as respectivas publicações para que seja aberto o processo administrativo. **Art. 10º** Após a comprovação da captação a organização encaminhará à SDST os documentos detalhados a seguir: Plano de Trabalho formulado conforme o valor captado (ANEXO V); Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas CNDT; **Art. 11º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, através de equipe técnica designada para o FMDCA emitirá parecer sobre a documentação apresentada e sobre a possibilidade de assinatura do Termo de Fomento. § 1º. Sendo o parecer favorável este deve estar acompanhado da convocação à organização para assinatura do Termo de Fomento. **Art. 12º** A organização beneficiada prestará conta do bom uso dos recursos, do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, encaminhando documentos e relatórios descritos no instrumento jurídico firmado em função da parceria, direcionando-os à SDST ou setor responsável pela análise e prestação de contas. Parágrafo Único – Os documentos serão encaminhados de acordo com o cronograma de desembolso das parcelas ou, quando em



parcela única, encaminhados ao término de 50% (cinquenta por cento) do período de execução do projeto, com prestação de contas parcial e, ao término do prazo do termo, a prestação de contas final. **Art. 13º** A fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto serão feitos pela comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado designados pela SDST e pelo COMDICA, a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e validados pelo Colegiado do COMDICA-CAUCAIA. **Art. 14** O COMDICA-CAUCAIA comunicará a organização sobre eventuais irregularidades ou dificuldades surgidas na execução do Termo de Parceria que possam vir a comprometer a consecução dos seus objetivos, definindo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para devida regularização e/ou justificativa, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo 70, §1º. § 1º. Não atendendo aos prazos ou não realizando a devida regularização, a organização poderá ter seu Certificado de Captação anulado por decisão do Colegiado. § 2º. Antecedendo a anulação do Certificado, será instaurado o devido processo administrativo, assegurando à organização o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. § 3º. Após a finalização do processo administrativo, será assegurado 30 (trinta) dias de prazo para contestação da decisão, que deverá ser encaminhada via protocolo único do Município, endereçada ao COMDICA-CAUCAIA. **Art. 15** No caso de anulação de certificado, os valores já captados ficarão sob a responsabilidade do COMDICA-CAUCAIA, que poderá aplicá-lo em outras ações, dando ciência do fato ao destinador. **Art. 16** Caso transcorrido o prazo de 2 (dois) anos da publicação do Certificado e não havendo captação dos recursos previstos para execução do Projeto, as entidades poderão solicitar ao COMDICA-CAUCAIA a renovação do Certificado por um prazo de mais 2 (dois) anos, respeitando-se o saldo a descoberto (total ou parcial). § 1º. A entidade poderá solicitar ao COMDICA-CAUCAIA, via ofício, encaminhado para o correio eletrônico conselhosocial@sas.caucaia.ce.gov.br ou entregar no endereço rua Santa Helena, 2585, Parque Soledade, Caucaia/CE, em até 30 (trinta) dias antes do término da certificação, a renovação do Certificado, apresentando as devidas justificativas; § 2º. Somente poderá haver uma única renovação do Certificado; § 3º. A Certificação ao Projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FMDCA - CAUCAIA, caso não tenha sido captado o valor suficiente. **Art. 17** As organizações interessadas na renovação deverão apresentar uma justificativa e devem estar com as prestações de contas e relatórios em dia. **Art. 18** O nome do doador ao FMDCA - CAUCAIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitando o que dispõe o Código Tributário Nacional. **Art. 19** Permanecem válidos os certificados de captação de recursos (CCRs) emitidos até a data da publicação desta resolução, desde que atenda os dispositivos nos artigos anteriores. **Art. 20** Os recursos já captados, através de certificados de captação de recursos (CCRs), que já estejam na conta do FMDCA, até a data da publicação desta resolução, poderão ser repassados a instituição que realizou a captação, conforme plano de trabalho, desde que atenda o disposto nos artigos anteriores. **Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do COMDICA - CAUCAIA, ouvindo-se parecer de técnicos habilitados. **Art. 22** Nenhuma outra norma ou regulamentação poderá ampliar ou restringir as disposições apresentadas nesta Resolução Normativa. **Art. 23** Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto		
Público-alvo com faixa etária		
Local de execução do projeto / Abrangência		
Período de execução		
Valor total captado (R\$)	Valor do Projeto com comissionamento (R\$):	Valor retido para o FMDCA (5%) (R\$):

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

DADOS DA ORGANIZAÇÃO	Nome da organização:	
	CNPJ nº	
	Endereço completo Logradouro: Nº Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP:	
	Telefone: E-mail:	
Dados do Dirigente Principal	Site:	
	Nome:	
	Cargo:	
	Estado Civil:	
	Endereço completo:	
	Telefone:	
	E-mail:	
	Profissão:	
CPF:		
RG/Órgão expedidor:		
Data de Vencimento do Mandato da Diretoria:	/	/

**12. RESUMO DO ORÇAMENTO / PLANO DE APLICAÇÃO:**

ITEM	NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR	PORCENTAGEM DO VALOR DO TOTAL DO PROJETO
1	MATERIAL DE CONSUMO			%
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			%
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			%
4	PAGAMENTO DE PESSOAL			%
5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			%
TOTAL				100%

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS: Será detalhado os itens de cada natureza de despesa informado

MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
TOTAL				

Caucaia, ____ de _____ de _____. Representante legal da organização. CPF

ANEXO II – CRITÉRIOS, REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO E PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1 São elegíveis para fins de assinatura de termos de colaboração ou fomento, as organizações governamentais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades se relacionem com as características dos programas, projetos ou ações aos quais concorrerão, desde que observadas as seguintes disposições: I - Somente as organizações que tiverem 01 (um) ano de registro de seus atos constitutivos em cartório é que estarão aptas a apresentar projetos solicitando a liberação de recursos do FMDCA; II - As organizações deverão ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a competência para realização de atividades relacionadas ao objeto do projeto proposto; III - As entidades deverão possuir experiência prévia ou capacidade institucional, efetivamente comprovada, no desenvolvimento de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa ou ao atendimento da Criança e do Adolescente. **1.2** Os aspectos abaixo relacionados deverão constar quando da definição do projeto: I – Articulação da ação proposta: citar quantas e quais organizações estão ou serão envolvidas no projeto; II - Amplitude de atendimento: quantificar o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto; III - Impacto social: aspectos relevantes a serem alterados na realidade social, cultural, econômica e de vida dos beneficiários; e IV - Caráter preventivo: conjunto de ações articuladas que possam também prevenir a ocorrência da situação-problema definida no projeto. **1.3** Os projetos apresentados deverão seguir minimamente o Anexo I desta Resolução - Modelo de Apresentação do Projeto.

ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA – FMDCA CAUCAIA

CERTIFICADO N.º :
ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
Resolução que aprovou este certificado n.º:
Número e data do Diário Oficial do Município de Caucaia que consta a publicação da Resolução:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – COMDICA CAUCAIA exerce as funções que lhe são atribuídas pela Lei Municipal N° 3.634, de 31 de agosto de 2023 e da Lei Municipal N° 3.635, de 31 de agosto de 2023, em conformidade com os princípios e as diretrizes da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição Federal (art. 227), AUTORIZA a entidade acima identificada, a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, destinações dedutíveis do Imposto de Renda.
NOME DO PROJETO/PROGRAMA:
OBJETIVO:
VALOR TOTAL: R\$
RETENÇÃO: 5% (cinco por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo COMDICA CAUCAIA.
DADOS BANCÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA – FMDCA – CAUCAIA
CNPJ : 11.655.944/0001-13
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA: 1041-3 CONTA CORRENTE: 79.018-4
VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.
Caucaia, XX de XXX de 20XX.

.....
(nome completo)
PRESIDENTE DO COMDICA-CAUCAIA



Certificado emitido com base no artigo 12º da Lei municipal nº 3.635, de 31 de agosto de 2023 e na Resolução do COMDICA N.º xxx de xx, de outubro de 2023.

ANEXO IV - CARTA DE DESTINAÇÃO:

Ao/À, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE _____
(Razão Social ou Nome) _____ (CNPJ ou CPF) _____ (Endereço com CEP) informa que analisamos e avaliamos a proposta de projeto _____ (nominar, conforme apresentado no Certificado de Captação de Recursos) apresentado pela organização _____ (nome da organização) e aprovado por meio da Resolução xx, de xx de xxxxx, 2023. Declaro que firmamos a intenção e o compromisso quanto à destinação para financiamento do projeto supracitado, no valor de R\$ _____, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a legislação vigente.
Anexo enviamos a cópia do depósito / transferência identificado feito à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – FMDCA-CAUCAIA, CNPJ: 11.655.944/0001-13, na instituição financeira Banco do Brasil S/A, agência: 1041-3, conta corrente 79.018-4.
Nestes termos, aguardo.
XXXXXXXXXX, _____ de _____ de 20__
Nome / Assinatura do (a) Presidente ou Representante Legal. Nome / Assinatura do (a) doador (a) pessoa física .

ANEXO V – ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE TRABALHO. I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; **II** - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; **III** - A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; **IV** - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; **V** - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAUCAIA (CMDPI) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMDPI, -CAUCAIA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. REGULAMENTA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E A APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS VIA RECURSOS CAPTADOS POR ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL OU DA SOCIEDADE CIVIL. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia – CMDPI - CAUCAIA, nos termos da Lei Municipal Nº 3.636, de 31 de agosto de 2023 e da Lei Municipal Nº 3.637, de 31 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que compete ao CMDPI-CAUCAIA regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia, na forma do Estatuto da Pessoa Idosa e das leis municipais citadas; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia previstos no artigo 5º da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO a demanda de entidades que solicitam certificações para captação de recursos; CONSIDERANDO o discutido e decidido em sua reunião extraordinária de 06 de outubro de 2023, do seu Colegiado. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar as normas para apresentação, avaliação, aprovação e a certificação de projetos e programas que se beneficiarão de recursos captados por organização governamental ou da sociedade civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia. **Art. 2º** O prazo de validade do Certificado de Captação de Recursos é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Resolução que aprovar o projeto ou programa. I Os recursos captados só serão direcionados ao projeto ou programa quando depositados na conta do FMDPI – Caucaia após a publicação da Resolução que aprova o Certificado. II Os depósitos eventualmente realizados antes da data da publicação da Resolução serão direcionados a projetos ou programas selecionados através de edital. **Art. 3º** As organizações interessadas devem ter no mínimo 1 (um) ano de existência desenvolvendo atividades comprovadas na área da pessoa idosa e, por meio disso, apresentar seu Projeto ou Programa candidato ao Certificado. I. As organizações deverão apresentar junto com o projeto os seguintes documentos: Cópia legível do Estatuto Social e comprovação do seu registro, na forma da lei; Cópia legível da ata de fundação ou constituição da entidade registrada na forma da lei; Cópia legível da ata da eleição e posse da atual diretoria, registrados na forma da lei; Cópia legível da situação cadastral do CNPJ; Cópia legível da Carteira de identidade e CPF do representante legal da entidade; Cópia legível da Carteira de identidade e CPF do responsável financeiro da entidade; Relatório de Atividades do ano anterior; Balanço Financeiro do ano anterior devidamente assinado na forma da lei; Plano de ação para o ano atual. Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades dos projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. II. A avaliação dos projetos será feita pelo Colegiado ou por uma comissão por ele designado, tendo que ser referendado em assembleia do CMDPI-CAUCAIA; III O parecer deverá ser emitido em até 30 dias corridos após envio do projeto ao CMDPI. III. As organizações que receberem certificado de captação de recursos poderão ser visitadas por uma comissão designada pelo colegiado do CMDPI, que emitirá parecer, podendo: referendar a organização, sugerir adequação, ou recomendar o cancelamento do certificado emitido, que será analisado pela plenária. IV. Será impedida de analisar, emitir parecer ou votar pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades requerentes do certificado de captação; V. Após a análise da documentação e a divulgação do respectivo resultado, caso se faça necessário, as organizações poderão apresentar recurso, endereçado ao CMDPI-CAUCAIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da divulgação do resultado. VI. O projeto ou programa deverá ser apresen-



tado em formulário próprio fornecido pelo CMDPI-CAUCAIA (ANEXO I), sendo esse documento utilizado como requisito para a formalização da parceria. **Art. 4º** Os Projetos candidatos à certificação devem atender as diretrizes do CMDPI-CAUCAIA, previstas no ANEXO II e versarem sobre atendimento, promoção e/ou proteção dos direitos assegurados no Estatuto da Pessoa Idosa, sendo eles: direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, dos alimentos, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, ao trabalho, a previdência social, à assistência social, à habitação, ao transporte. § 1º. Sendo aprovado, a organização beneficiada será convocada pelo Conselho por meio oficial para receber o Certificado de Captação de Recursos. § 2º. Os projetos que não atenderem ou não estiverem em acordo com as diretrizes do CMDPI-CAUCAIA, não serão aprovados. **Art. 5º** Após a realização da captação dos recursos, a organização beneficiada ou doador encaminhará ao CMDPI-CAUCAIA carta de destinação conforme modelo do ANEXO IV. § 1º Só serão aceitas transferências / depósitos em favor do FMDPI – Caucaia no formato identificado, sendo pessoa física com CPF do doador ou pessoa jurídica com o CNPJ da empresa. § 2º Caso seja realizado o direcionamento a mais de um projeto, todos eles deverão ser devidamente identificados na carta de destinação, devendo ser observado o limite de valor do(s) comprovante (s) de transferência/depósito da destinação. § 3º Os recursos captados em valor superior ao previsto no projeto poderão ser executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto, após a deliberação do CMDPI. § 4º Não sendo possível as adequações das metas os valores transferidos / depositados que ultrapassarem o valor dos projetos ficarão retidos no FMDPI – Caucaia para beneficiar outras entidades/projetos aprovados pelo Colegiado, por meio de seleção pública de Projetos. **Art. 6º** As pessoas físicas e jurídicas que utilizarem do Certificado de autorização para captação – CAC para suas destinações e que desejarem dar publicidade ou divulgar este ato, por qualquer meio, deverão dispor expressamente e de forma legível que "os valores aplicados no projeto foram destinados ao FMDPI - Caucaia e abatidos do Imposto de Renda". **Art. 7º** O direcionamento de recursos poderá ser alterado, com autorização do doador/destinador e aprovação em plenária, caso a organização não atenda, dentro do prazo de vigência do CCR, os critérios para firmar o termo de fomento. **Art. 8º** Será deduzido 5% do valor captado pela entidade para o FMDPI-CAUCAIA, que beneficiará outras entidades/projetos aprovados pelo Colegiado, por meio de seleção pública de Projetos. **Art. 9º** Após o recebimento da carta de destinação e comprovante de transferência / depósito o CMDPI a encaminhará em até 5 dias úteis à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDST) acompanhada do certificado de captação e da resolução que o aprovou, bem como as respectivas publicações para que seja aberto o processo administrativo. **Art. 10º** Após a comprovação da captação a organização encaminhará à SDST os documentos detalhados a seguir: Plano de Trabalho formulado conforme o valor captado (ANEXO V); Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas CNDT; **Art. 11º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, através de equipe técnica designada para o FMDPI emitirá parecer sobre a documentação apresentada e sobre a possibilidade de assinatura do Termo de Fomento. § 1º. Sendo o parecer favorável este deve estar acompanhado da convocação à organização para assinatura do Termo de Fomento. **Art. 12º** A organização beneficiada prestará conta do bom uso dos recursos, do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, encaminhando documentos e relatórios descritos no instrumento jurídico firmado em função da parceria, direcionando-os à SDST ou setor responsável pela análise e prestação de contas. Parágrafo Único – Os documentos serão encaminhados de acordo com o cronograma de desembolso das parcelas ou, quando em parcela única, encaminhados ao término de 50% (cinquenta por cento) do período de execução do projeto, com prestação de contas parcial e, ao término do prazo do termo, a prestação de contas final. **Art. 13º** A fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto serão feitos pela comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado designados pela SDST e pelo CMDPI, a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e validados pelo Colegiado do CMDPI-CAUCAIA. **Art. 14** O CMDPI-CAUCAIA comunicará a organização sobre eventuais irregularidades ou dificuldades surgidas na execução do Termo de Parceria que possam vir a comprometer a consecução dos seus objetivos, definindo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para devida regularização e/ou justificativa, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo 70, §1º. § 1º. Não atendendo aos prazos ou não realizando a devida regularização, a organização poderá ter seu Certificado de Captação anulado por decisão do Colegiado. § 2º. Antecedendo a anulação do Certificado, será instaurado o devido processo administrativo, assegurando à organização o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. § 3º. Após a finalização do processo administrativo, será assegurado 30 (trinta) dias de prazo para contestação da decisão, que deverá ser encaminhada via protocolo único do Município, endereçada ao CMDPI-CAUCAIA. **Art. 15** No caso de anulação de certificado, os valores já captados ficarão sob a responsabilidade do CMDPI-CAUCAIA, que poderá aplicá-lo em outras ações, dando ciência do fato ao destinador. **Art. 16** Caso transcorrido o prazo de 2 (dois) anos da publicação do Certificado e não havendo captação dos recursos previstos para execução do Projeto, as entidades poderão solicitar ao CMDPI-CAUCAIA a renovação do Certificado por um prazo de mais 2 (dois) anos, respeitando-se o saldo a descoberto (total ou parcial). § 1º. A entidade poderá solicitar ao CMDPI-CAUCAIA, via ofício, encaminhado para o correio eletrônico conselhosocial@sas.caucaia.ce.gov.br ou entregar no endereço rua Santa Helena, 2585, Parque Soledade, Caucaia/CE, em até 30 (trinta) dias antes do término da certificação, a renovação do Certificado, apresentando as devidas justificativas; § 2º. Somente poderá haver uma única renovação do Certificado; § 3º. A Certificação ao Projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FMDPI - CAUCAIA, caso não tenha sido captado o valor suficiente. **Art. 17** As organizações interessadas na renovação deverão apresentar uma justificativa e devem estar com as prestações de contas e relatórios em dia. **Art. 18** O nome do doador ao FMDPI - CAUCAIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitando o que dispõe o Código Tributário Nacional. **Art. 19** Permanecem válidos os certificados de captação de recursos (CCRs) emitidos até a data da publicação desta resolução, desde que atenda os dispositivos nos artigos anteriores. **Art. 20** Os recursos já captados, através de certificados de captação de recursos (CCRs), que já estejam na conta do FMDPI, até a data da publicação desta resolução, poderão ser repassados a instituição que realizou a captação, conforme plano de trabalho, desde que atenda o disposto nos artigos anteriores. **Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CMDPI - CAUCAIA, ouvindo-se parecer de técnicos habilitados. **Art. 22** Nenhuma outra norma ou regulamentação poderá ampliar ou restringir as disposições apresentadas nesta Resolução Normativa. **Art. 23** Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Caucaia/CE, 06 de outubro de 2023 **ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**



ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto		
Público-alvo com faixa etária		
Local de execução do projeto / Abrangência		
Período de execução		
Valor total captado (R\$)	Valor do Projeto com comissionamento (R\$):	Valor retido para o FMDPI (5%) (R\$):

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

DADOS DA ORGANIZAÇÃO	Nome da organização:
	CNPJ nº
	Endereço completo Logradouro: Nº Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP:
	Telefone: E-mail: Site:
Dados do Dirigente Principal	Nome:
	Cargo:
	Estado Civil:
	Endereço completo:
	Telefone:
	E-mail:
	Profissão:
	CPF:
	RG/Órgão expedidor: Data de Vencimento do Mandato da Diretoria: / /
Dados do responsável pela execução do projeto	Nome:
	Cargo:
	Estado Civil:
	Endereço completo:
	Telefone:
	E-mail:
	CPF:
	RG/Órgão expedidor:

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO / MISSÃO / ÁREA DE ATUAÇÃO: 4. **DESCRIÇÃO DA REALIDADE:** Faça um resumo claro e objetivo da situação da pessoa idosa no município. Idealmente é constituído com indicadores, dados, diagnósticos e outras informações que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria. 5. **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA E SOCIAL:** Descrever a realidade objeto da parceria e demonstrar o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas. Idealmente a justificativa deve demonstrar a importância da execução da proposta para o alcance dos resultados previstos, também destacar os benefícios que poderão advir com a implementação do projeto. 6. **PARCEIROS:** Indicações de parcerias que venham contribuir com o Projeto, indicando a forma e a contribuição do mesmo para o Projeto 7. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO:** Relatar a experiência na gestão e atividades ou projetos relacionados ao objeto ou de natureza semelhante destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização 8. **OBJETIVOS:** 8.1 **OBJETIVO GERAL:** Informar o objetivo geral, retratando de forma clara e sucinta o que se pretende mudar na realidade alvo da intervenção planejada. O objetivo estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Declara qual a transformação social para a qual se pretende contribuir com a realização do projeto. Idealmente, o objetivo geral deve buscar responder as seguintes perguntas: O que fazer? Para quem fazer? Onde fazer? Por que fazer? 8.2 **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Informar e enumerar os objetivos específicos do projeto. A formulação dos objetivos irá orientar a execução e a avaliação das ações desenvolvidas. Nesse sentido, a capacidade de delimitar o tema e a clareza do que se pretende alcançar são determinantes para o êxito do projeto. Caracterizam-se, portanto, por traduzir as etapas ou fases do projeto, detalhando a forma de execução do objetivo



geral. **9. METODOLOGIA:** Explicar de forma clara todas as ações a serem desenvolvidas no Projeto, detalhando o modo como serão implementadas. Especificar de forma objetiva e precisa os princípios e métodos que norteiam o projeto.

10. AÇÕES: Informar as ações a serem executadas dentro do período proposto para a execução do projeto.													
ITEM	AÇÕES	MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													

10. METAS: Informar as metas e suas etapas a serem alcançadas, em termos quantitativos, mensuráveis, verificáveis através de métodos de monitoramento e avaliação.				
META	ETAPA	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
1.				
2.				
3.				

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS:													
META	ETAPA	INFORMAR OS MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Descrição da meta 1	Etapa 1.1												
	Etapa 1.2												
Descrição da meta 2	Etapa 2.1												
	Etapa 2.2												

12. RESUMO DO ORÇAMENTO / PLANO DE APLICAÇÃO:				
ITEM	NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR	PORCENTAGEM DO VALOR DO TOTAL DO PROJETO
1	MATERIAL DE CONSUMO			%
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			%
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			%
4	PAGAMENTO DE PESSOAL			%
5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			%
TOTAL				100%

12. DETALHAMENTO DAS DESPESAS: Será detalhado os itens de cada natureza de despesa informado				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
TOTAL				

Caucaia, ____ de _____ de _____. Representante legal da organização. CPF

ANEXO II – CRITÉRIOS, REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO E PROGRAMAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1 São elegíveis para fins de assinatura de termos de colaboração ou fomento, as organizações governamentais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades se relacionem com as características dos programas, projetos ou ações aos quais concorrerão, desde que observadas as seguintes disposições: I - Somente as organizações que tiverem 01 (um) ano de registro de seus atos constitutivos em cartório é que estarão aptas a apresentar projetos solicitando a liberação de recursos do FMDPI; II - As organizações deverão ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a competência para realização de atividades relacionadas ao objeto



do projeto proposto; III - As entidades deverão possuir experiência prévia ou capacidade institucional, efetivamente comprovada, no desenvolvimento de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa. **1.2** Os aspectos abaixo relacionados deverão constar quando da definição do projeto: I – Articulação da ação proposta: citar quantas e quais organizações estão ou serão envolvidas no projeto; II - Amplitude de atendimento: quantificar o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto; III - Impacto social: aspectos relevantes a serem alterados na realidade social, cultural, econômica e de vida dos beneficiários; e IV - Caráter preventivo: conjunto de ações articuladas que possam também prevenir a ocorrência da situação-problema definida no projeto. **1.3** Os projetos apresentados deverão seguir minimamente o Anexo I desta Resolução - Modelo de Apresentação do Projeto.

ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS:**CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAUCAIA – FMDPI CAUCAIA**

CERTIFICADO N.º :

ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Resolução que aprovou este certificado n.º:

Número e data do Diário Oficial do Município de Caucaia que consta a publicação da Resolução:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia – CMDPI CAUCAIA exerce as funções que lhe são atribuídas pela Lei Municipal N.º 3.636, de 31 de agosto de 2023 e da Lei Municipal N.º 3.637, de 31 de agosto de 2023, em conformidade com os princípios e as diretrizes da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Constituição Federal (art. 227), AUTORIZA a entidade acima identificada, a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, destinações dedutíveis do Imposto de Renda.

NOME DO PROJETO/PROGRAMA:

OBJETIVO:

VALOR TOTAL: R\$

RETENÇÃO: 5% (cinco por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMDPI CAUCAIA.

DADOS BANCÁRIOS**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAUCAIA – FMDPI – CAUCAIA**

CNPJ: 17.714.404/0001-40

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA: 1041-3 CONTA CORRENTE: 61.977-9

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Caucaia, XX de XXX de 20XX.

.....
(nome completo)
PRESIDENTE DO CMDPI-CAUCAIA

Certificado emitido com base no artigo 12º da Lei municipal nº 3.637, de 31 de agosto de 2023 e na Resolução do CMDPI Nº xxx de xx, de outubro de 2023.

ANEXO IV - CARTA DE DESTINAÇÃO:

Ao/À, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia/CE _____ (Razão Social ou Nome) _____ (CNPJ ou CPF) _____ (Endereço com CEP) informa que analisamos e avaliamos a proposta de projeto _____ (nominar, conforme apresentado no Certificado de Captação de Recursos) apresentado pela organização _____ (nome da organização) e aprovado por meio da Resolução xx, de xx de xxxxx, 2023.

Declaro que firmamos a intenção e o compromisso quanto à destinação para financiamento do projeto supracitado, no valor de R\$ _____, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a legislação vigente.

Anexo enviamos a cópia do depósito / transferência identificado feito à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – FMDPI-CAUCAIA, CNPJ: 17.714.404/0001-40, na instituição financeira Banco do Brasil S/A, agência: 1041-3, conta corrente 61.977-9.

XXXXXXXXXX, _____ de _____ de 20__

Nome / Assinatura do (a) Presidente ou Representante Legal. Nome / Assinatura do (a) doador (a) pessoa física .

ANEXO V – ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE TRABALHO: I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II- A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; III - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**, que exonerou a partir de 22 de setembro de 2023, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAVACO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 26 de setembro de 2023, Diário nº. 2802, pag. 18, **ONDE SE LÊ**: “nomeado(a) através da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.” **LEIA-SE**: “nomeado(a) através da PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.” SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 11 de outubro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 135/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. (publicada no DOM de 10 de outubro de 2023, nº 2812 – pág. 17) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a (o) servidor (a) **FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO**, matrícula 55967, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Municipal, para SUBSTITUIR o servidor JOSE IRAPUAN SANTOS DA ROCHA, matrícula 959, no cargo de Gerente de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa, sem prejuízo de suas atribuições habituais no período de 09/10/2023 a 07/11/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais. CONSIDERANDO, que o servidor JOSE IRAPUAN SANTOS DA ROCHA, matrícula 959, encontra-se de férias por 30 (trinta) dias, a partir 09/10/2023 a 07/11/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria perde seus efeitos após o dia 07/11/2023. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 05 de outubro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 132, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. (publicada no DOM de 04 de outubro de 2023, nº 2023 – pág. 15 e republicada no DOM de 10 de outubro de 2023, no 2812 – pág.17) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a (o) servidor (a) **REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA**, matrícula nº 10195, ocupante do cargo de Coordenadora Tributária Fiscal, para SUBSTITUIR a servidora MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 10194, no cargo de Diretora de Administração da Receita Municipal, no período de 09/10/2023 a 07/11/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais. CONSIDERANDO, que a servidora MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 10194, encontra-se de férias por 30 (trinta) dias, a partir de 09/10/2023 a 07/11/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022. Art. 2º - A presente portaria perde seus efeitos após o dia 07/11/2023. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de outubro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06.01 - 26 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2147 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1752. VALOR GLOBAL R\$ 17.848,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). CONTRATADA: SOMA LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ Nº 36.886.592/0001-38, REPRESENTADA POR ALMEIDA DA SILVA AMERICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 – **ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DE DA SILVA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06.01 - 27 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2147 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de consumo - FONTE DE RECURSO: 1752. VALOR GLOBAL R\$ 137.344,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais). CONTRATADA: CARSAU COM-SERV EIRELI - ME – CNPJ Nº 23.156.411/0001-76, REPRESENTADA POR LUCAS CARDOSO SAUNDERS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 – **ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DE DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06.01 - 28 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2147 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo - FONTE DE RECURSO: 1752. VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CONTRATADA: F A DE LIMA AUTO PEÇAS - ME – CNPJ Nº 33.652.309/0001-15, REPRESENTADA POR FABIANO ALVES DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DE DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06.01 - 29 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2147 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1752. VALOR GLOBAL R\$ 59.232,00(cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais). CONTRATADA: SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA – CNPJ Nº 46.369.027/0001-57, REPRESENTADA POR WAGNER ROCHA CAMPOS FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DE DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06.01 - 30 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2147 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo - FONTE DE RECURSO: 1752. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). CONTRATADA: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - ME – CNPJ Nº 11.487.554/0001-81, REPRESENTADA POR JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DE DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.11.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.11.02-SDR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.20.606.0054.1.063.0000 – ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CARROÇAIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL DE R\$ 61.970,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta reais). CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 23.655.349/0001-67, REPRESENTADA POR POLIANA RAMOS LEITE PIRES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2023. **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 11/10/2023, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.10.04-SETCULT**, NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. EM FAVOR DA EMPRESA LANINHA SHOW LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.565.468/0001-05, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DA ARTISTA “LANINHA SHOW” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 264 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICI-



PAL DE TURISMO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA PRESIDENTE DA CPL EM 11/10/2023 E RATIFICADA PELO SR. CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CAUCAIA-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.10.04.001-SETCULT DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.10.10.04-SETCULT.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DA ARTISTA “LANINHA SHOW” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 264 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: Sr. Cícero Goes Feitosa, Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). CONTRATADO: LANINHA SHOW LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05, representada pelo Sr. Leandro Almeida Soares, inscrito no CPF n.º ***.621.433-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 11/10/2023, FAZ PUBLICAR O **EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.10.03-SETCULT**, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. EM FAVOR DA EMPRESA REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.433.879/0001-70, OBJETIVANDO ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DA BANDA FORRÓ REAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 264 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA PRESIDENTE DA CPL EM 11/10/2023 E RATIFICADA PELO SR. CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CAUCAIA-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.10.03.001-SETCULT DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.10.10.03-SETCULT.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DA BANDA FORRÓ REAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 264 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: Sr. Cícero Goes Feitosa, Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONTRATADO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.433.879/0001-70, representada pelo Sr. Antônio Rangel dos Santos Menezes, inscrito no CPF nº ***.492.463-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.137.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIV. EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01.26 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DO INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSANDO DE R\$ 102.895,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 128.618,75 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. ORDENADORA DE DESPESAS: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-CE – IMAC. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.